



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
277/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA E A
EMPRESA STIL TERRAPLANAGENS E
LOCAÇÕES LTDA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104852/2025.
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90001/2024.

O MUNICÍPIO DO PAULO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, e de outro lado a empresa **STIL TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.938.438/0001-67, localizado na Rua Eugenio de Lima, nº 143, Sala 01, CXPTS 503, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente **Termo Aditivo nº 01/2025** em conformidade com o **Contrato nº 277/2024**.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do art. 6º, Inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **contrato nº 277/2024** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a **Prorrogação de Prazo**, cujo objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada em construção civil para serviços de construção da Ciclovia do Balneário Prainha, BA 210 – Trecho entre Balneário Prainha e Economart, Município de Paulo Afonso/BA, nas condições estabelecidas no projeto básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo relativo a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90001 DO PROCESSO Nº 1254/2024**;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paulo Afonso possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Presente Termo Aditivo;

Avenida Apolônio Sales, Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA, CEP: 48608-901

Setor de licitações – Email: licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Prazo do contrato original nº. 277/2024, cujo objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada em construção civil para serviços de construção da Ciclovia do Balneário Prainha, BA 210 – Trecho entre Balneário Prainha e Economart, Município de Paulo Afonso/BA, nas condições estabelecidas no projeto básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90001 DO PROCESSO Nº 1254/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 277/2024**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início na data de 28 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026, na forma do art. 6º, Inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
030808 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.	1126 – Const., Manut., Reforma de Edif. Equip. e Espaços Públicos.	44905100 – Obras e Instalações.	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1700.0000 – Outras Transf. de Convênios da União

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e eventuais termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Afonso/Ba, 28 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Contratante

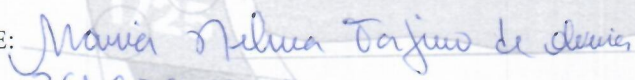

STIL TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.938.438/0001-67

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 990482055-49

NOME: 
CPF: 361.978.075-72